



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 05 de janeiro de 2026
Ata n.º 1/2026

----- No dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, em Penela, no Salão Nobre eng. Coelho e Silva da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, António José dos Santos Antunes Alves e Anabela Faria Mendes Monteiro.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

A - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve público.-----

B - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1. INFORMAÇÕES: -----

O Presidente da Câmara: -----

- Desejou a todo o executivo municipal um Feliz Ano Novo, com saúde para todos bem, voto extensível às respetivas famílias. -----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

O Vice-Presidente, Luis Balão, informou que:-----

- No dia trinta de dezembro esteve, em representação do município na reunião, na reunião de direção da ADSL, na Lousã.-----

- Ontem, dia quatro de janeiro, esteve na igreja do Espinhal, juntamente com a Vereadora Edite Simões, onde assistiram à Cantata de Natal. Aproveitou para parabenizar a iniciativa, pois foi sem dúvida um momento maravilhoso.-----

- Por último, deu conta do habitual acompanhamento das obras, a decorrer no concelho, por administração direta. -----

A Vereadora Edite Simões:-----

- No dia dezasseis de dezembro, a convite do Núcleo Empresarial de Penela (NEP), fez parte do júri na avaliação das montras de Natal das lojas aderentes a esta iniciativa do NEP. -----

- No dia dezoito de dezembro esteve presente na Festa de Natal do Centro Escolar (CE) da Cumeieira e em representação do Município na entrega da prenda de Natal que o Município ofereceu aos alunos. Referiu que o Vice-Presidente esteve presente na Festa de Natal do Centro Escolar do Espinhal e o Presidente na Festa de Natal do Centro Escolar de Penela. -----

- No dia dezanove esteve presente, com o senhor Presidente, no Jantar de Natal do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro. -----

- No dia vinte, esteve presente no Jantar de Natal da Casa de Pessoal da Câmara Municipal de Penela.

- No dia vinte e um assistiu à Cantata de Natal, na Igreja de Santa Eufémia, promovida pela Sociedade Filarmónica de Penela. Aproveitou para deixar os parabéns à Sociedade Filarmónica de Penela por aquela iniciativa e pela qualidade do espetáculo com presentearam a assistência.-----

- No dia vinte e dois assistiu, no período da manhã, no Auditório Municipal de Penela, à peça de teatro "A Magia de Nat e Al" para os alunos do pré-escolar. No período da tarde a peça foi apresentada aos alunos do 1.º Ciclo. A peça foi promovida pela Associação Activar, que está a trabalhar com o Município na dinamização das AEC.-----

Nesse mesmo dia, esteve presente, em representação do Município, no almoço de Natal da ETP Sicó, na Escola sede em Avelar. -----

- No dia quatro de janeiro assistiu ao concerto do grupo de Cavaquinhos da Universidade Sénior de Penela, inserido na programação do Penela Presépio. Depois, assistiu à Cantata de Natal, na igreja do Espinhal, promovida pela Sociedade Filarmónica de Penela.-----

A Vereadora Anabela Monteiro:-----

- Passou a ler a sua intervenção, que a seguir se transcreve:-----

“Queremos parabenizar a Sociedade Filarmónica de Penela pelo desafio assumido e magistralmente concretizado no projeto que reuniu a Banda e o Coral Polifónico João Rodrigues de Deus da Sociedade Filarmónica Penelense, o Coro Carlota Taylor (Espinhal), o Orfeão Dr. João Antunes (Condeixa) e o Coro de Pais e Encarregados de Educação da EACMC (Coimbra), resultando numa excelente Cantata de Natal onde tivemos o privilégio de assistir na Igreja de Santa Eufémia de Penela, no dia vinte e um de dezembro e na igreja matriz do Espinhal, no dia quatro de janeiro. Foram momentos artísticos de grande qualidade e emoção, que merece especial destaque pela participação das crianças, que tão bem deram voz ao *Conto de Natal* de Sophia de Mello Breyner Andresen, lembrando-nos que a leitura é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento do sucesso escolar e da formação integral das crianças, sendo também um elo poderoso entre a cultura, a educação e a comunidade.-----

- Deixamos igualmente uma palavra de reconhecimento e congratulação à organização do XIII Encontro TT Amigos do Natal, um evento de elevado cariz social que se realizou no passado dia 21 e que trouxe ao nosso concelho muitos amantes desta modalidade. Para além da dinamização económica e da projeção positiva do território, importa salientar o espírito solidário e comunitário que esteve na base desta iniciativa, demonstrando que é possível aliar o desporto motorizado, o convívio e a responsabilidade social. A qualidade da organização e a adesão significativa dos participantes são sinais claros do impacto positivo que eventos desta natureza têm no concelho, merecendo por isso o devido reconhecimento por parte deste executivo municipal.-----

E damos conta que na primeira edição da Corrida dos Reis, realizada em Figueiró dos Vinhos, no passado dia três de janeiro, a participação da Cumibroa Running Team e da Equipa Flashover-BVPenela foi verdadeiramente notável, destacando-se pelo elevado nível competitivo e pelo espírito desportivo demonstrado. As duas equipas alcançaram vários lugares de pódio, resultado do empenho, dedicação e excelência dos seus atletas, levando com orgulho o nome do concelho ao concelho vizinho e reforçando a sua representatividade e prestígio no panorama desportivo regional.-----

O Vereador António Alves:-----

- Disse subscrever a mensagem de “Bom Ano”.-----

- Reforçou as palavras proferidas sobre a Cantata de Natal, no caso, organizada pela Filarmónica Penelense e que contou com a atuação do coro Carlota Taylor, do Espinhal. Disse ter estado presente salientando o elo de ligação entre as duas entidades, as filarmónicas, que tem tudo a ganhar estando mais próximas, pois reforça-se a proximidade e a relação entre as pessoas.-----

- Sobre os assuntos que tem vindo a abordar nas últimas reuniões e que lembrou, questionou o Presidente sobre o desenvolvimento, uma vez parecer-lhe haver algum desprezo e desinteresse.-----

O Vice-Presidente referiu que deveria ter formalizado, por escrito, a reclamação sobre os estragos ocorridos para poder juntar ao processo.-----

O Vereador António Alves, respondeu que a sua preocupação sobre o rio e os cortes de madeira não é particular, mas sim pública e ambiental, atendendo ao estado em que ficou, de forma a evitar que tal situação se repita. Por esse motivo acha deverem ser tomadas medidas. Há que chamar os prevaricadores, alerta-los, e dizer-lhes que, se nada fizerem, serão tomadas outras medidas.-----

- O Presidente da Câmara, disse associar-se às palavras do senhor Vereador pelo momento extraordinário, que foi a Cantata de Natal. Disse ter agradecido a todos os envolvidos na mesma, filarmónicas, coros e entidades convidadas que engrandeceram tal momento.-----

Sobre as questões colocadas, referiu que irá responder e que só não foi feito atendendo a que foi um momento atípico, associado ao final do ano, com várias interrupções de trabalho. Disse partilhar a preocupação do senhor Vereador, sendo da opinião que, as empresas que fazem extração de madeiras, deveriam ter uma atitude mais cuidadosa no trabalho que executam. O ideal seria a existência de um controle das ações a realizar para se saber quem e quando se fez.-----

O Vereador António Alves referiu que a fiscalização poderia, uma vez por semana, dar uma volta, sobretudo na freguesia do Espinhal, onde se verifica mais extração, para ver o que se passa.-----

relativamente à questão do regadio, o Presidente informou que a resposta foi dada presencialmente, lamentando as insinuações que foram feitas. -----

C - ORDEM DO DIA: -----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. PROPOSTA N.º 11/PR/2025 – RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MONTE DE VEZ: Presente uma proposta com o número 011/PR/2025, com vista ao reconhecimento do Estatuto de Utilidade Pública à Associação do Centro Cultural do Monte de Vez, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 11/PR/2025 -----
Renovação do reconhecimento do estatuto de utilidade pública à Associação do Centro Cultural Monte de Vez -----

Considerando que: -----

- A Associação do Centro Cultural Monte de Vez (CCMV) é uma associação de utilidade comunitária sem fins lucrativos, detentora do Estatuto de Utilidade Pública desde 1995 (Declaração da Secretaria Geral da Presidência de Ministros, publicada no Diário da República nº 23, série 2, de 27 de janeiro de 1995). -----

- Esta associação, fundada em 10 de outubro de 1980, conta atualmente com 45 anos de existência, durante os quais prestou inegáveis e valiosos serviços à população do concelho de Penela, importa destacar que: -----

- Nasceu de um grupo de cidadãos das Serradas da Freixiosa que decidiram alterar a ocupação dos tempos livres das populações, regra geral passados em casa ou na taverna, com o objetivo de fazer algo pela dinamização cultural e desportiva da comunidade; -----

- Ao longo destas décadas, desenvolveu um vasto conjunto de atividades culturais, recreativas, desportivas e de alfabetização, contribuindo de forma determinante para a dinamização social e comunitária do concelho; -----

- Construiu e desenvolveu infraestruturas de elevada qualidade, com um salão de festas com 580 m², situado apenas a 60 metros da estrada nacional e com um espaço de logradouro amplo, com enormes potencialidades para eventos de grande dimensão; -----

- Durante décadas, manteve um Rancho Infantil (criado em 1982) que chegou a contar com mais de 50 participantes, realizou atuações em variadíssimos locais do País, deslocações ao estrangeiro (nomeadamente à Suíça) e participação em programas televisivos, sendo para muitos jovens do concelho o primeiro contacto com a cultura dos seus antepassados; -----

- Desenvolveu atividades de teatro amador desde 1983, com representação de diversas peças em múltiplos locais do concelho e fora dele; -----

Promoveu ao longo dos anos alfabetização, escola de música e informática, equipa de futebol salão, cursos de bordados e costura, aulas de ginástica, bem como os tradicionais bailes mensais que tinham enorme afluência e sucesso; -----

- Foi pioneiro na realização dos primeiros torneios de sueca que viriam a inspirar o famoso recorde do Guinness alcançado pelo Clube Desportivo e Recreativo Penelense anos mais tarde; -----

- Após um período de suspensão de atividades devido ao período Pandémico a nível mundial, foi reativado em 2023 por um grupo de cidadãos comprometidos com a preservação do seu legado e missão, assumindo a organização do evento solidário TT Amigos do Natal e retomando a cedência das suas instalações à comunidade. -----

- O CCMV desenvolve ainda diversa atividade nos Setores Relevantes para a Utilidade Pública: -----
Ação Social e Solidariedade -----

- O CCMV assume, desde a sua reativação em 2023 (Pós Pandemia), um papel de referência na ação solidária do concelho, através do evento anual TT Amigos do Natal, que: -----

- Angaria fundos que revertem a 100% para instituições de solidariedade social e pessoas necessitadas do concelho de Penela; -----

- Apoia regularmente os Bombeiros Voluntários de Penela, CERCI Penela, Associação Quinta das Pontes, Associação de Pais da Escola de Penela, entre outras entidades; -----

- Mobiliza anualmente mais de 700 participantes inscritos e cerca de 2.400 pessoas entre organização, entidades presentes, participantes e público; -----

- Distribui milhares de euros em apoios diretos às instituições beneficiárias, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus meios e capacidade de resposta social; -----

- Promove a sensibilização da comunidade para causas sociais, especialmente junto do público jovem e das famílias. -----

Cultura -----

- O CCMV tem uma longa tradição cultural que se mantém viva: -----

- O espólio do antigo Rancho Infantil continua a ser utilizado pelo Rancho da Universidade Sénior, preservando as tradições culturais locais; -----

- Estabeleceu parcerias com grupos de teatro do concelho, nomeadamente do Espinhal, no sentido de reativar de forma definitiva a existência de teatro no espaço; -----

Disponibiliza as suas instalações para eventos culturais da comunidade, incluindo festas de finalistas, batizados, aniversários e outros eventos de cariz cultural e recreativo; -----

- Mantém o compromisso de preservar e promover a cultura tradicional da região, através da disponibilização do seu património material e imaterial. -----

Desporto e Promoção de Estilos de Vida Saudáveis -----

O desporto constitui um eixo importante da atividade do CCMV: -----

- Organização do Passeio TT Amigos do Natal, evento desportivo motorizado de todo-terreno que se tornou uma referência nacional, com 700 participantes inscritos na última edição; -----

- Promoção da prática desportiva ao ar livre e em ambiente de natureza; -----

- Criação de um ambiente familiar e saudável de convívio desportivo, envolvendo famílias inteiras; -----

- Histórico de atividades desportivas diversas (futebol salão, ginástica) que marcaram gerações. -----

Juventude e Educação -----
O CCMV mantém um compromisso firme com a formação e ocupação saudável dos tempos livres dos jovens: -----

- Durante décadas, proporcionou a formação cultural e artística de centenas de jovens através do Rancho Infantil e atividades de teatro; -----

- Continua a disponibilizar o seu espaço para eventos juvenis, incluindo festas de finalistas e atividades escolares; -----

- O evento TT Amigos do Natal sensibiliza os jovens para valores de solidariedade, cidadania e entreajuda; -----

- Promove a participação ativa dos jovens na vida associativa e comunitária. -----

Ambiente -----

O CCMV integra preocupações ambientais nas suas atividades: -----

- Organização de eventos em espaços naturais, promovendo o contacto com a natureza e a sua preservação; -----

- Sensibilização dos participantes para práticas ambientalmente responsáveis; -----

- Manutenção de um espaço amplo de logradouro com potencial para atividades de educação ambiental. -----

Cooperação Institucional -----

O CCMV é reconhecido como parceiro ativo e dinâmico do Município de Penela e das Juntas de Freguesia, contando com a colaboração destas entidades na organização e gestão dos seus eventos. --

Estabelece ainda parcerias com: -----

- Instituições de solidariedade social do concelho; -----

- Outras associações culturais e recreativas; -----

- Entidades públicas e privadas que apoiam as causas sociais promovidas. -----

Infraestruturas e Capacidade Operacional -----

O CCMV dispõe de: -----

- Sede própria nas Serradas da Freixiosa, Penela; -----

- Salão de festas com 580 m², totalmente equipado e em condições de funcionalidade; -----

- Espaço exterior amplo com capacidade para acolher eventos de grande dimensão; -----

- Localização estratégica a 60 metros da estrada nacional, facilitando o acesso; -----

- Equipamentos técnicos (som, iluminação, palco) adequados à realização de eventos culturais e recreativos. -----

Após o período de suspensão de atividades, foram realizadas obras significativas de recuperação e modernização das instalações, incluindo: -----

- Reparação de fugas e correção de redes de águas e drenagem de esgotos; -----

- Impermeabilização e reparação das coberturas; -----

- Arranjos das portas e janelas; -----

- Retificação da rede elétrica e iluminação; -----
- Pinturas interiores e exteriores; -----
- Substituição do palco; -----
- Decoração interior e exterior. -----

Situação Atual da Associação -----

Atualmente, o CCMV conta com: -----

- Cerca de 50 sócios ativos, comprometidos com a missão da associação; -----
- Órgãos sociais constituídos e em pleno funcionamento; -----
- Situação financeira regularizada, tendo saldado dívidas públicas encontradas aquando da reativação;
- Calendário de atividades estruturado, com o evento anual TT Amigos do Natal como atividade de referência; -----
- Disponibilidade permanente das instalações para cedência à comunidade e outras associações do concelho. -----

Impacto Social e Reconhecimento Público -----

O trabalho desenvolvido pelo CCMV tem tido reconhecimento público significativo: -----

- O evento TT Amigos do Natal é atualmente um dos maiores eventos de todo-terreno do país, com impacto mediático nacional; -----
- A página Facebook TT Amigos do Natal tem elevado alcance regional e nacional; -----
- O evento mobiliza anualmente milhares de pessoas, contribuindo também para a dinamização económica local; -----
- As instituições beneficiárias reconhecem publicamente o contributo fundamental dos apoios recebidos; -----
- A comunidade local identifica o CCMV como um espaço de todos e para todos, disponível para múltiplas utilizações. -----

Perspetivas Futuras -----

O CCMV manifesta a intenção de: -----

- Consolidar e expandir o evento TT Amigos do Natal, alargando o apoio a mais instituições do concelho; -----
- Reativar progressivamente outras atividades culturais e recreativas, nomeadamente o teatro; -----
- Ampliar as parcerias com outras associações, escolas e instituições do concelho; -----
- Disponibilizar cada vez mais as suas infraestruturas ao serviço da comunidade; -----
- Preservar e honrar o legado dos fundadores, mantendo vivo o espírito de dinamização cultural, desportiva e social que esteve na sua origem. -----
- Pelo conjunto vasto, continuado e estrutural de atividades desenvolvidas ao longo de 45 anos nas áreas da cultura, recreação, desporto, juventude, educação, alfabetização e, sobretudo, ação social e solidariedade, bem como pelo impacto direto que exerce na vida comunitária do concelho de Penela, a Associação do Centro Cultural Monte de Vez mantém-se como entidade de inegável relevância pública. -----

Pelo atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal reconheça o inegável serviço público que a Associação do Centro Cultural Monte de Vez, tem prestado desde 1980 e que continua a assegurar com dedicação, transparência e impacto social comprovado, constituindo-se como um dos principais pilares do movimento associativo e solidário do concelho de Penela. -----

O **Vereador António Alves**, referiu que o pedido faz todo o sentido daí o voto favorável, até pela importância que o Centro Cultural de Monte Vez teve para a comunidade e para Penela, agora com outra dinâmica e com uma atividade nunca feita no passado, mas que tem todo o mérito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, emitindo parecer favorável, com vista à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação do Centro Cultural do Monte de Vez.-----

1.2. PROTOCOLO DE PARCERIA – ABRIGO DE FERRARIA DE SÃO JOÃO: Presente a proposta acima identificada, com a seguinte redação:-----

Projeto-piloto «Aldeias Resilientes» -----

Comunidades Adaptadas aos Fogos -----

Proteção de Comunidades em Abrigo Coletivo -----

PROTOCOLO DE PARCERIA -----

Abrigo de Ferraria de São João -----

Entre: -----

1. AVIPG - Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, NIPC 514 516 194, com sede na Casa Paroquial de Vila Facaia, 3270-225 Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, representada neste ato por [•], na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por «AVIPG». -----
 2. Jorge Paulo Agostinho Mendes, titular do Cartão de Cidadão n.º 07442028 3 ZY5, válido até 17.07.2021, e do NIF 186 382 910, residente na Rua Marechal Saldanha, n.º 1324, 4150-654 Porto, adiante designado por «Mecenas»; -----
 3. Associação de Moradores da Ferraria de São João, NIPC 508607698, com sede em Ferraria de S. João, 3230-018 Cumeeira PNL, representada neste ato por Luís Pedro de Sousa Ferreira e Teixeira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por «Associação de Moradores»; -----
 4. ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, NIPC 502550554, constituída por escritura pública em 9 de julho de 1990 (D.R. nº 275 de 28-11-1990), tendo sido reconhecida, em 14 de outubro de 1996, como pessoa coletiva de utilidade pública, com sede em Rua Pedro Hispano nº12, 3030 - 289 Coimbra, neste ato representada por [•], na qualidade de [•], adiante designada por «ADAI»; -----
 5. Município de Penela, NIPC 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por «Município» -----
Todos conjuntamente designados por «Partes» e individualmente por «Parte»; -----
CONSIDERANDO QUE: -----
- A. Tendo sido realizado um *workshop* que contou com a participação de representantes de 22 aldeias e ainda de um colégio de especialistas palestrantes e convidados, foi possível concluir que, no que concerne à autoproteção e resiliência das populações, e devido à omissão ou dificuldades das iniciativas autárquicas na constituição de unidades locais de proteção civil, urge constituir Equipas Comunitárias de Proteção Civil, de base voluntária, oriundas da sociedade civil, a ser organizadas, formadas, e equipadas para o antes, durante e após qualquer acidente grave ou catástrofe, de causa natural ou antrópica, sendo para o efeito necessário que as comunidades disponham de abrigos coletivos; -----
- B. A AVIPG é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Estado Português como de Utilidade Pública pelo Despacho n.º 9531/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 30 de outubro, classificação económica principal código 88990, constituída em 8 de setembro de 2017, que tem como objeto principal a defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo incêndio de Pedrógão Grande, ocorrido em 2017 e que vitimou mortalmente 67 pessoas, deixando feridas outras 250, para além de devastar o património natural e cultural de um vasto território; -----
- C. A AVIPG tem ainda por missão a promoção de medidas que previnam e impeçam a ocorrência de circunstâncias futuras idênticas, promovendo ações de sensibilização para a prevenção dos incêndios florestais, para a revitalização do interior, para a autoproteção e resiliência das populações, entre outras; -----
- D. Na sequência dos incêndios de 2017, a AVIPG lançou o projeto «Aldeias Resilientes», tendo-se candidatado junto da Fundação Calouste Gulbenkian, através do Fundo de Apoio às Vítimas dos Incêndios, à aquisição de 4 kits para a autoproteção e resiliência das populações locais, no sentido de dotar comunidades locais de meios, formação e informação para fazer face a catástrofes, designadamente incêndios florestais, na ótica da autoproteção e resiliência de pessoas e bens; -----
- E. O projeto-piloto «Aldeias Resilientes» é um projeto que resulta da leitura pragmática e consequente das conclusões dos relatórios produzidos na sequência do incêndio de Pedrógão Grande de 2017; -----
- F. A Associação de Moradores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída para dinamizar a aldeia através da valorização dos seus recursos endógenos: as pessoas (*saber-fazer*), o património natural e edificado, bem como as práticas culturais; -----
- G. A Associação de Moradores é proprietária do prédio rústico sito em Ferraria de São João, freguesia de Cumeeira, concelho de Penela, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia sob o artigo 1893 (anterior artigo 16065), adiante designado por «Terreno»; -----
- H. A Associação de Moradores tem como objetivos recuperar as tradições locais; potenciar a economia local através da prestação de serviços; desenvolver a oferta turística de forma sustentada; ---

- I. Imediatamente após o incêndio de Pedrógão Grande, em junho de 2017, a Associação de Moradores tomou a iniciativa de constituir a Zona de Proteção à Aldeia, através da remoção de todo o material combustível envolvente à aldeia e da plantação de espécies autóctones resistentes ao fogo; -----
- J. Em simultâneo, através da campanha de apadrinhamento de um sobreiro, a Associação de Moradores desenvolveu o projeto de salvaguarda e valorização do montado de sobreiro, confinante com a aldeia, que serviu de barreira de contenção ao grande incêndio de junho de 2017; -----
- K. A Associação de Moradores tem desenvolvido, desde então, um vasto conjunto de ações de valorização da aldeia e de dignificação dos seus habitantes; -----
- L. A aldeia da Ferraria de São João faz parte do universo de aldeias do projeto-piloto «Aldeias Resilientes», promovido pela AVIPG, tendo os seus aldeões participado de diversas iniciativas informativas e formativas neste âmbito; -----
- M. O Mecenaz manifestou vontade e disponibilidade para se associar a projetos diferenciadores que se caracterizassem pela criação de condições de autoproteção e aumento da resiliência das populações em situações de catástrofe como aquela que vitimou a região em junho de 2017; -----
- N. A ADAI é uma entidade de referência no contexto dos fogos florestais pelo conhecimento adquirido ao longo de mais de duas décadas de aturado e aprofundado estudo deste flagelo nacional, que desde o primeiro momento se disponibilizou o seu contributo para a defesa e salvaguarda das populações; --
- O. O Município tem demonstrado elevada capacidade de iniciativa, dinamização e estimulação de parcerias que convirjam na criação de estratégias de recuperação dos territórios atingidos pelos fogos florestais e, fundamentalmente, de proteção das populações em caso de sinistro; -----
- P. É intenção das Partes colaborar entre si para efeitos da construção de um abrigo coletivo na aldeia de Ferraria de São João; -----
- Q. Os projetos de construção do mencionado abrigo deram entrada na Câmara Municipal de Penela, estando o processo de licenciamento pendente no Município sob o n.º 6/2019; -----
- É celebrado o presente Protocolo de Parceria (o «Protocolo»), que se rege pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes: -----
- Objeto -----
- 1.1 Com a celebração do presente Protocolo, as Partes pretendem dotar as comunidades locais de meios que proporcionem, em caso de catástrofe, uma primeira intervenção no combate aos incêndios, na ótica da autoproteção e resiliência de pessoas e bens. -----
- 1.2 Neste contexto, o presente Protocolo tem como objeto a definição de formas e domínios preferenciais de relacionamento e colaboração, compromissos e responsabilidades de todas as Partes para efeitos da construção do abrigo coletivo de Ferraria de São João, melhor descrito no Anexo I do presente Protocolo (o «Abrigo»). -----
- 1.3 O será instalado no Terreno e a sua construção será promovida pela Associação de Moradores, com a colaboração da ADAI, do Atelier da Boavista-Arquitetura e da A400, no âmbito do projeto-piloto «Aldeias Resilientes». -----
- 1.4 É intenção do Mecenaz apoiar financeiramente a construção do Abrigo, nos termos previstos no presente Protocolo. -----
2. Outras ações -----
- 2.1 As Partes desde já acordam que as iniciativas previstas no presente Protocolo não substituem outras ações e medidas avançadas pelas entidades oficiais, designadamente no âmbito do programa «Aldeia Segura, Pessoa Segura», ou quaisquer outras iniciativas convergentes com o fim prosseguido, pretendendo antes dotar a comunidade local de meios de autoproteção e resiliência, bem como alcançar uma melhoria de resposta em geral em caso de catástrofe. -----
- 2.2 Tanto quanto possível, e dentro de uma plataforma de entendimento e otimização de meios, o equipamento a criar ao abrigo do presente Protocolo poderá integrar o programa «Aldeia Segura, Pessoa Segura». -----
3. Construção do Abrigo e obrigações da Associação de Moradores -----
- 3.1 As Partes acordam que a Associação de Moradores será responsável pela construção do Abrigo e, em particular: -----
- a) Pela obtenção, junto das entidades competentes, das licenças urbanísticas, de construção ou de quaisquer outras licenças ou autorizações que possam ser necessárias no âmbito da construção do Abrigo; -----
- b) Enquanto dono de obra, pela escolha e contratação do empreiteiro que realizará a obra, pela celebração do contrato de empreitada destinado à construção do Abrigo (respetivamente,

- «Empreitada» e «Contrato de Empreitada»), pela contratação, em colaboração com o Município, da entidade fiscalizadora da execução da mesma, e ainda pelo pagamento integral da realização da obra e da aquisição dos equipamentos integrantes do Abrigo; -----
- c) Pela manutenção regular do Abrigo de modo a garantir as boas condições da sua utilização tempestiva em caso de catástrofe; -----
- d) Por pagar os encargos com os consumos correntes do Abrigo, nomeadamente fornecimentos de energia elétrica, água e comunicações, os quais serão, no entanto, transferidos pelo Município nos termos da cláusula 00; -----
- e) Por dar imediato conhecimento a todos as Partes de qualquer facto ou acontecimento que limitem ou possam vir a limitar a plena capacidade do Abrigo; -----
- f) Por autorizar toda e qualquer visita ao Abrigo que venha a ser solicitada por qualquer das Partes ou por terceiro deviatamente mandatado por qualquer delas para efeitos de verificação do estado de conservação e operacionalidade do Abrigo. -----
- 3.2 As obras a realizar no Terreno pertencerão à Associação de Moradores. -----
- 3.3 O Abrigo não poderá ser utilizado para qualquer outro fim que não aquele para que é destinado nos termos do Anexo I, sem prejuízo da sua disponibilização às entidades oficiais de proteção civil, quando dele necessitarem em caso de emergência, e em concertação com as equipas e comunidade local. -----
- 3.4 Para efeitos do presente Protocolo a designação «Abrigo» inclui, para além do edificado, todos os equipamentos e componentes que façam parte do mesmo ou nele estejam integrados ou instalados. --
4. Contribuição do Mecenas -----
- 4.1 O Mecenas disponibilizará à Associação de Moradores, para efeitos da construção do Abrigo, o montante total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor aplicável ao Contrato de Empreitada (conjuntamente, a «Contribuição»). -----
- 4.2 Para que não subsistam dúvidas, o Mecenas apenas suportará o valor que resultar da aplicação da taxa legal de IVA ao valor da contribuição de € 300.000,00 (trezentos mil euros), e não ao valor integral da Empreitada. -----
- 4.3 As Partes desde já esclarecem que o apoio financeiro a conceder pelo Mecenas está limitado à Contribuição, pelo que este não suportará qualquer valor que exceda o montante previsto na cláusula o nomeadamente qualquer montante necessário para a aquisição de todos os equipamentos elencados no Anexo I do Protocolo (estando, por conseguinte, o pagamento de tais equipamentos já incluído na Contribuição prevista na cláusula o, até ao montante aí previsto). -----
- 4.4 A Contribuição será realizada pelo Mecenas em prestações mensais, através de transferência dos valores constantes dos autos mensais de execução de obra preparados pelo empreiteiro com base no mapa de quantidades de trabalhos e devidamente validados pela fiscalização da obra, com o apoio da equipa projetista (os «Autos»), até ao montante máximo previsto na cláusula o.-----
- 4.5 Para efeitos do disposto no número anterior, a Associação de Moradores enviará os Autos e respetivas faturas ao Mecenas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão das referidas faturas pelo empreiteiro. -----
- 4.6 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da receção do Auto e da respetiva fatura nos termos do número anterior, o Mecenas pagará o valor constante da fatura mediante transferência bancária para a conta bancária titulada pela Associação de Moradores, com o IBAN PT50 [•], junto da Caixa de Crédito Agrícola. -----
- 4.7 Uma vez recebido o valor contante da fatura nos termos previstos no número anterior, a Associação de Moradores pagará esse mesmo valor ao empreiteiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis. ---
- 4.8 A Contribuição concedida pelo Mecenas nos termos do presente Protocolo consubstancia um donativo para efeitos da legislação fiscal aplicável, designadamente do artigo 62.º, n.º 3, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega da totalidade da Contribuição, a Associação de Moradores emitirá uma declaração que incluirá a identificação do Mecenas e respetivo NIF, bem como a doação efetuada e o respetivo montante, por forma a que a Contribuição possa ser tratada fiscalmente em conformidade com a legislação em vigor, em particular o artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----
- 4.9 As Partes acordam que a obrigação do Mecenas ao abrigo do presente Protocolo se limitará à concessão, a título gratuito, da Contribuição, nos termos previstos na presente cláusula o, excluindo, consequentemente: -----
- a) a obrigação de intervir, na qualidade de dono de obra, no Contrato de Empreitada; -----

- b) a obrigação de escolha e contratação do empreiteiro que realizará as obras de construção do Abrigo e da entidade fiscalizadora da sua execução; -----
- c) o pagamento de qualquer taxa que venha a ser cobrada pelas entidades públicas, nomeadamente taxas camarárias, para efeitos da construção do Abrigo; -----
- d) a obrigação de assegurar a ligação das infraestruturas às redes públicas e de suportar os custos inerentes a essa ligação. -----

5. Direitos -----

São direitos das Partes: -----

- a) Solicitar e receber da Associação de Moradores, com periodicidade anual ou sempre que qualquer acontecimento o justifique, informação detalhada do estado do Abrigo, das atividades desenvolvidas e do envolvimento das populações, para efeitos de controlo e acompanhamento por todos os parceiros e, em especial, do Mecenaz; -----
- b) Estar autorizados a incluir no relato das suas atividades a participação e colaboração no presente Protocolo, bem como a divulgar junto de terceiros as ações em que participe ou intervenha, no contexto do mesmo. -----

6. Obrigações -----

6.1 Constitui obrigação do Mecenaz a entrega da Contribuição nos termos previstos no presente Protocolo, em particular na cláusula o. -----

6.2 Constituem obrigações do Município: -----

- a) Apoiar, por si ou através de outra entidade, a Associação de Moradores na manutenção estrutural dos edifícios e dos equipamentos nele instalados, bem como dos respetivos acessos, parque de estacionamento e demais espaços adjacentes indispensáveis à normal utilização do Abrigo; -----
- b) Apoiar, por si ou através de outra entidade, a Associação de Moradores nas ações de manutenção regular do Abrigo que, pela sua dimensão e origem, se demonstre constituírem encargo insuportável para aquela entidade; -----
- c) Apoiar a Associação de Moradores com os encargos decorrentes com a construção das ligações às infraestruturas públicas de água e eletricidade; -----
- d) Garantir o devido acompanhamento e fiscalização da obra; -----
- e) Transferir para a Associação de Moradores o valor dos encargos mensais com as tarifas fixas de energia e água, bem como dos consumos diretamente decorrentes da utilização do Abrigo em situações de emergência ou catástrofe; -----
- f) Garantir a capacidade e funcionalidade do Abrigo para os fins a que se destina, em caso de extinção da Associação de Moradores ou de abandono do projeto por esta entidade. -----

7. Acordos Específicos -----

7.1 Nas ações ou projetos a realizar, poder-se-ão estipular acordos específicos complementares do presente Protocolo, nos quais as Partes determinarão, entre outros aspetos, as obrigações de cada uma e, no caso de existirem, as contrapartidas financeiras. -----

7.2 Caso sejam celebrados, os acordos específicos referidos no número anterior serão assinados pelas Partes que os outorguem e passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

8. Comunicações -----

Para efeito de qualquer comunicação a efetuar no âmbito do presente Protocolo, de modo a garantir a máxima celeridade, consideram-se como endereços idóneos os seguintes endereços eletrónicos institucionais, sem prejuízo do contacto telefónico e por SMS com os pontos de contacto igualmente indicados: -----

a) Associação de Vítimas do Incêndios de Pedrógão Grande -----

... -----

b) Mecenaz -----

A/C Manuela Brandão -----

... -----

c) Associação de Moradores -----

A/C Luís Pedro de Sousa Ferreira e Teixeira -----

... -----

d) ADAI -----

A/C Domingos Xavier Viegas -----

... -----

e) Município -----

A/C Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos -----
cmpenela@cm-penela.pt -----

... -----

9. Sigilo e Confidencialidade -----

9.1 As Partes comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo e que possuam natureza confidencial, para o efeito indicada pelas Partes como tal. -----

9.2 As Partes autorizam desde logo, e dado o carácter protótipo do projeto e a sua componente de investigação/inação, que a obra relativa ao Abrigo e as suas componentes escritas e desenhadas podem ser divulgadas pelos parceiros, bem como o registo fotográfico, para efeitos de divulgação pública do projeto para fins e prova da concretização do mesmo. -----

10. Alteração e Revisão -----

10.1 Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo está sujeita a forma escrita, mediante acordo de todas as Partes, e constitui aditamento ao presente Protocolo e dele fazendo parte integrante. -----

10.2 O presente Protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as Partes, ou por resolução, fundamentada em incumprimento imputável a alguma ou algumas das Partes das obrigações nele assumidas. -----

11. Considerações Finais -----

11.1 O acompanhamento técnico dos trabalhos será garantido pelos autores dos projetos das diversas especialidades, bem como pela ADAI e pelo Município, sempre que a fiscalização da obra considere oportuno e necessário. -----

11.2 Em caso de dissolução da Associação de Moradores ou de incumprimento das obrigações a que a Associação fica vinculada, o Abrigo reverte de pleno direito para o Município, assumindo este todas as obrigações referentes ao uso do mesmo para os fins plasmados no presente Protocolo. -----

12. Substituição do Protocolo -----

As Partes revogam, pelo presente, o protocolo de parceria celebrado entre as Partes em 10 de junho de 2019, o qual se considera substituído, para todos os efeitos, pelo presente Protocolo. -----

[Local], [•] de [•] de 2025 -----

Anexo I -----

Abrigo -----

1. Construção de raiz -----

Instalação de um abrigo coletivo na aldeia da Ferraria de São João, concelho de Penela, através de edificação de raiz em prédio que reúne as condições prévias estabelecidas. -----

2. Associação de Moradores -----

A Associação de Moradores é dinâmica e ativa, promovendo diversas atividades junto da comunidade bem como a Zona de Proteção da Aldeia. Acresce que a aldeia em causa pertence à Rede das Aldeias do Xisto, tratando-se de um destino de turismo de natureza e agroturismo de excelência, com circuitos de BTT e pedestrianismo associados relevantes para o caso. A Associação de Moradores viabilizará um prédio apto para construção de raiz do abrigo coletivo, segundo enquadramento do PDM e demais planos em vigor, previamente validado pela ADAI consoante a sua maior ou menor exposição ao risco de incêndio e proximidade das populações locais e ou transeuntes. -----

3. N.º de utentes, lotação máxima e mínima -----

A aldeia conta com 40 habitantes permanentes, 5 habitantes sazonais e em média com 27 turistas em instalações na própria aldeia e, ainda, com cerca de 5-10 turistas em trânsito (BTT, caminhadas, visitantes ocasionais), durante o verão. -----

O abrigo coletivo terá como lotação máxima 80 pessoas atendendo os dados acima referidos. -----

4. Funções a albergar -----

O abrigo coletivo comportará um espaço comunitário dedicado à loja da aldeia e cozinha para manufatura e comercialização de produtos regionais. O abrigo coletivo deve integrar uma cozinha para confeção de produtos alimentares, despensa e sanitários, bem como camarata (em beliches) com balneário para 6 pessoas tanto para as atividades da associação ao longo do ano como para realojamento provisório em caso de catástrofe e um local seguro para armazenamento de produtos inflamáveis (gasóleo, gás, etc.). Comporta ainda espaços para reunião e iniciativas culturais a desenvolver no âmbito dos programas de atividades da Associação de Moradores, ou outras mediante a autorização da mesma. -----

Preferencialmente, abrigo deve ter dois acessos ao edifício de forma a garantir a sua maior segurança -

5. Infraestruturas existentes e definição dos equipamentos e sistemas básicos a considerar no edifício- O abrigo deverá estar dotado dos seguintes equipamentos e sistemas a considerar para o cenário de calamidade, nomeadamente de incêndio, incluindo a determinação do tempo de estadia no edifício: ---
- Autonomia de luz e água por [•] horas; -----
 - Rádio PMR446 com bateria suplementar (1 por voluntário de proteção civil — 5 unidades); -----
 - Rádio CB com antena e acessórios, bateria de gel e carregador, instalado em local considerado seguro e de fácil acesso comum; -----
 - Kit de rádio CB com antena magnética para instalar em viatura; -----
 - Mochilas de voluntário de proteção civil contendo fato de macaco certificado para incêndios florestais, máscara respiratória, luvas de trabalho, lanterna frontal, pilhas e baterias, kit de primeiros socorros e suporte básico de vida, kit de hidrogel para queimados, lençol isotérmico, colete de voluntário conforme portaria 91/2017, cantil, barras energéticas, capacete com óculos de proteção para incêndio e outros riscos, maca de lona (para evacuação de pessoas com mobilidade reduzida), canivete multifunções, *power-bank*, rádio recetor (1 por cada voluntário de proteção civil - 5 unidades) (a adaptar); -----
 - Kit de combate a incêndios com depósito de 500L, com motobomba, carretel de 100 metros de mangueira de 25mm com agulheta ajustável, preferencialmente pronto a instalar numa *pick up*; -----
 - Material de sapador: “Torga” ferramenta manual multifunções, Pás, Enxadas, Motosserra; -----
 - Mala de socorro pré-hospitalar para suporte básico de vida em trauma e emergência médica, com desfibrilhador automático externo (DAE);-----
 - Pulverizadores de água transportáveis;-----
 - Ferramentas tecnológicas de georreferenciação de risco, vulnerabilidades e recursos (a ponderar); ---
 - Mantimentos: reservatório de água potável para [•] dias disponibilizando 8 litros de água por dia, dos quais metade deve ser potável, para cada elemento do agregado familiar, pacotes de refeições liofilizadas, barras energéticas; -----
 - Proteção: 5 coletes de alta-visibilidade *Snap Light's*, 5 pares de luvas de trabalho: máscara para pós e fumo e/ ou NRBQ; -----
 - Comunicação: lista em papel plastificado de Frequências de Emergência, lista em papel plastificado, de contactos de urgência, emergência e preferenciais, Hotspot portátil de internet, com antenas exteriores;-----
 - Orientação: carta geográfica da zona e bussola; -----
 - Plantas: planta da aldeia em tamanho A5, com definição dos corredores de evacuação; abrigo/refúgio coletivo, equipamentos da aldeia de relevo (igreja, sirenes, sinos, tanques de água, habitações permanentes e sazonais, etc.); -----
 - Quadro de Informação: quadro com os contactos de emergência, frequências rádio de emergência, etc.; -----
 - Caixa com chaves dos arrumos e armários onde estão os equipamentos e kits diversos (de emergência e de proteção); -----
 - Sinalética: do Abrigo Coletivo à porta e sinalética em locais estratégicos da aldeia a indicar o abrigo (utilizar a mesma sinalética do abrigo da Aldeia Segura); -----
 - Energia: *Power Bank* c/ duas saídas (mínimo 10Amp/h) preferencialmente com painel solar integrado ou opcional), Kit de cabos USB multi fichas, carregador solar ou gerador de manivela, pilhas alcalinas elou pilhas recarregáveis com carregador preferencialmente com cabo USB, pilhas, cabos de encosto de bateria / starter, isqueiro a gás; -----

6. Declaração de interesse e compromisso com a sociedade -----

A execução do projeto será financiada pela via do mecenato, e com a participação gratuita das entidades ADAI, AVIPG e demais profissionais. -----

As conclusões do projeto serão vertidas num documento tornado público e entregue à sociedade em geral e às entidades públicas em específico. -----

O abrigo fará menção da participação das entidades que contribuíram para a sua concretização.-----

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que, após vários anos em que o processo parecia não avançar, se chegou, finalmente à fase final. Acompanhou o assunto desde novembro de 2021 sendo que, nessa altura, sentiu que o projeto poderia não avançar, atendendo ao valor doado e ao valor da estimativa da obra, superior ao esperado devido, sobretudo ao aumento do preço dos materiais de construção, motivado pela invasão da Rússia à Ucrânia, que obrigou à redução da área de construção sendo que se assim não fosse seria impossível de se concretizar tal construção, dado a sua dimensão.

Entretanto, também com muita resiliência do mecenas e do Atelier da Boa Vista, responsável pelo projeto, foi reduzida a área de implantação chegando-se a uma versão mais equilibrada, cumprindo todos os requisitos. Acrescentou, ainda, que está previsto a assinatura do presente protocolo no próximo dia dezassete de janeiro. -----

- O Vereador **António Alves**, reforçou a importância do abrigo para aldeia de Ferraria de São João para, em caso de incêndio, poder servir de guarida, mas também um espaço onde podem haver atividades culturais que a aldeia não tem. Salientou a importância do mecenas, em dar trezentos mil euros para a execução da obra, dando os parabéns à Associação de Moradores da Freguesia de São João, pelo seu trabalho, esperando que no futuro dinamizem o espaço da melhor maneira. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, nos termos propostos, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)